



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4899/2018

EDITAL Nº. 2776/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA L.O. GONÇALVES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

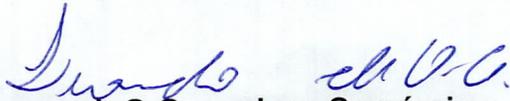
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa há ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de setembro de 2019, conforme Laudo Técnico emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 11 de setembro de 2019.


**Empresa L.O Gonçalves Comércio e
Construções Eireli-ME**
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO**

REF: Contrato de Repasse nº 843843/2017-ME

Edital nº 2776/2018

**Reforma e Adequação do Ginásio Poliesportivo Ver.
José Antônio Chaves Dias.**

Av. João Manoel de Lima e Silva, Quadra 406, S-12.
Caçapava do Sul - RS

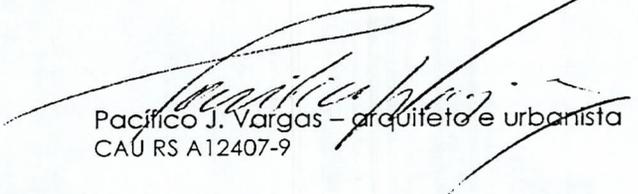
Empresa Executora: L.O. GONÇALVES COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES - EIRELI - CNPJ 26.255.853/0001-68.

Contrato nº 4899/2018.

LAUDO TÉCNICO

Em vistoria efetuada na obra em referência, constatamos que a mesma encontra-se na segunda etapa caracterizada no respectivo cronograma, motivo pelo qual recomendamos uma prorrogação de 180 dias no prazo previsto para sua conclusão, a contar desta data.

Caçapava do Sul, 05 de Agosto de 2019.


Pacifico J. Vargas - arquiteto e urbanista
CAU RS A12407-9